ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de melhoria da infraestrutura urbana do Município de Nova União/RO, por meio da execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e implantação de iluminação pública na Rua Buritis, visando proporcionar melhores condições de circulação, segurança e acesso à população.
Atualmente, a ausência de pavimentação adequada na referida via compromete a trafegabilidade e o acesso aos imóveis, especialmente durante o período chuvoso, quando podem ocorrer formação de lama, erosões e dificuldades de circulação de veículos e pedestres.
Além disso, a implantação da iluminação pública na Rua Buritis é necessária para proporcionar maior segurança aos usuários da via, melhorar a visibilidade durante o período noturno e contribuir para a adequada utilização do espaço público.
Dessa forma, a execução da obra visa proporcionar melhores condições de mobilidade urbana, segurança e infraestrutura, atendendo ao interesse público e às necessidades da população.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e às diretrizes de melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade, segurança e qualidade dos espaços públicos, podendo ser incluída ou já prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e legais:

- Execução de obra de engenharia conforme projeto básico e especificações técnicas;
- Observância às normas da ABNT aplicáveis;
- Execução da pavimentação da Rua Buritis conforme projeto e memorial descritivo;
- Utilização de blocos sextavados de concreto com características compatíveis com o projeto;
- Implantação da iluminação pública conforme projeto elétrico;
- Apresentação de responsável técnico habilitado;
- Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Execução conforme cronograma físico-financeiro;
- Garantia da qualidade dos materiais e serviços executados;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas com base no levantamento técnico realizado pelo setor de engenharia, considerando as características da Rua Buritis e os serviços necessários à completa execução do objeto.
Serão considerados, entre outros:

- Área de pavimentação;
- Extensão e largura da via;
- Regularização e preparação do terreno;
- Base e sub-base;
- Quantidade de blocos sextavados;
- Meio-fio e elementos de acabamento;

- Sistema de iluminação pública;
- Postes, luminárias, cabos e demais componentes elétricos;
- Serviços complementares necessários à execução.

As quantidades detalhadas constarão na:

- Planilha orçamentária;
- Memorial descritivo;
- Projeto básico;
- Projeto de iluminação pública, quando aplicável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
O mercado de construção civil apresenta ampla disponibilidade de empresas especializadas na execução de obras de pavimentação urbana e implantação de sistemas de iluminação pública.
A contratação pretendida é tecnicamente viável e compatível com serviços usualmente executados por empresas do setor de engenharia, havendo fornecedores aptos a atender às especificações do objeto.
O levantamento de mercado indica que:

- Existe número suficiente de fornecedores aptos;
- A contratação é tecnicamente viável;
- Há competitividade no mercado local e regional;
- Os preços podem ser obtidos por meio de referências oficiais e pesquisas de mercado;
- A solução proposta é compatível com as necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em:

- Tabela SINAPI – Estado de Rondônia;
- Composições de custos unitários;
- Projeto básico;
- Planilha orçamentária;
- Memorial descritivo;
- Levantamento técnico realizado pelo setor de engenharia.

Nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.
Valor estimado: R$ 1.295.447,68 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução consiste na execução de obra de engenharia destinada à pavimentação em blocos sextavados da Rua Buritis e implantação de iluminação pública, compreendendo, conforme os projetos e especificações técnicas:

- Regularização e preparação do terreno;
- Execução de base e sub-base;
- Assentamento de blocos sextavados;
- Execução de meio-fio e acabamentos;
- Implantação do sistema de iluminação pública;
- Instalação de postes e luminárias;
- Instalação de cabos e demais componentes elétricos;
- Testes e verificação do funcionamento da iluminação;
- Serviços complementares necessários à conclusão da obra.

A solução adotada atende aos princípios da segurança, mobilidade urbana, eficiência, economicidade, qualidade e interesse público.
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada sem parcelamento, considerando a necessidade de integração entre os serviços de pavimentação e iluminação pública, a uniformidade técnica da execução e a responsabilidade centralizada pela conclusão da obra.
A execução por uma única empresa mostra-se tecnicamente adequada, permitindo maior eficiência na fiscalização, melhor coordenação das etapas e redução de riscos relacionados à interface entre diferentes contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra na Rua Buritis, espera-se alcançar:

- Melhoria da mobilidade urbana;
- Melhores condições de trafegabilidade;
- Redução dos transtornos causados pelas chuvas;
- Maior segurança para pedestres e condutores;
- Melhoria da iluminação e segurança no período noturno;
- Melhoria da infraestrutura urbana;
- Valorização do espaço público;
- Melhoria da qualidade de vida da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Projeto Básico;
- Elaboração da Planilha Orçamentária;
- Elaboração do Memorial Descritivo;
- Elaboração do Cronograma Físico-Financeiro;
- Definição da dotação orçamentária;
- Designação do fiscal do contrato;
- Análise jurídica;
- Abertura e instrução do processo licitatório.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, tais como:

- Geração de resíduos da construção civil;
- Movimentação de solo;
- Emissão de poeira;
- Emissão de ruídos decorrentes da utilização de máquinas e equipamentos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- Destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- Controle de poeira durante a execução;
- Utilização adequada dos equipamentos;
- Manutenção dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- Cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas, conclui-se que a contratação pretendida é:

(X) Viável

( ) Inviável

Considerando:

- A necessidade pública identificada;
- A viabilidade técnica da solução;
- A disponibilidade de empresas no mercado;
- A adequação da solução às necessidades do Município;

- O atendimento ao interesse público;
- A compatibilidade com a legislação vigente.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, considerando as características e o valor estimado da contratação, sugere-se:

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

A modalidade e o regime de execução deverão ser confirmados pela Administração e pela assessoria jurídica, considerando o valor final estimado, as características do objeto e a legislação aplicável.

Nova União RO,24 de Novembro de 2026

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MANASSES CALANDRELLI SODRÉ**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, em 24/11/2026 às 12:06, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **404635** e o código verificador **D1276EC7**.

Referência: Processo nº 2-1360/2026. Docto ID: 404635 v1